

2.1.3 EMENDAS AO TEXTO POR AUTOR

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
14680023	Chico Alencar				II		2	Rejeitada	
<p>Texto Proposto: 2.2. PL 7.920, de 2014 / Em 2015: R\$ 1.473.593.206 / Anualizada (3): R\$ 1.473.593.206</p> <p>Justificação: 2.2. PL 7.920, de 2014 / Em 2015: R\$ 1.473.593.206 / Anualizada (3): R\$ 1.473.593.206</p>									
20420008	Delcídio do Amaral				I			Rejeitada	
<p>Texto Proposto: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.</p> <p>Justificação: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.</p>									
20910037	Flexa Ribeiro				III	III	7	I	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p> <p>Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p>									
20910036	Flexa Ribeiro				II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p> <p>Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p>									
20910034	Flexa Ribeiro				II	III	4	1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
20910032	Flexa Ribeiro				II	III	4	XXVIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
20910031	Flexa Ribeiro				II	III	4	XXVII b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
20910029	Flexa Ribeiro				II	III	4	XXV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20910028	Flexa Ribeiro			II	III	4	XXIX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910026	Flexa Ribeiro			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910025	Flexa Ribeiro			II	III	4	XIX c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910018	Flexa Ribeiro			II	III	4	VI c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910017	Flexa Ribeiro			II	III	4	IV e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910035	Flexa Ribeiro			II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910033	Flexa Ribeiro			II	III	4	XXX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910030	Flexa Ribeiro			II	III	4	XXVII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910027	Flexa Ribeiro			II	III	4	XXI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
20910024	Flexa Ribeiro			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20910023	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			XIV	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20910022	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			XIII	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20910021	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20910020	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20910019	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			XII a	
Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
20910016	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			IV d	
Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
20910015	Flexa Ribeiro							Rejeitada
		II	III	4			II	
Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								
Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20910014	Flexa Ribeiro			II	III	4	I	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p>								
20910013	Flexa Ribeiro			II	III	4	I e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910012	Flexa Ribeiro			II	III	4	I d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
20910011	Flexa Ribeiro			II	III	4		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:</p>								
17730024	Jair Bolsonaro			II	III	4	XVI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das forças armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas;</p> <p>Justificação: XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das forças armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20210037	Lúcia Vânia							Rejeitada
		III	III	7			I	
Texto Proposto:	I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;							
Justificação:	I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;							
20210036	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			4	
Texto Proposto:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
Justificação:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
20210035	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			4	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210025	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XIX c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210024	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XIX a	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210022	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XIII	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210021	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210019	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XII a	
Texto Proposto:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
Justificação:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
20210018	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			VI c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20210011	Lúcia Vânia			II	III	4		Rejeitada
Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:								
Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:								
20210034	Lúcia Vânia			II	III	4	1	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210033	Lúcia Vânia			II	III	4	XXX	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210032	Lúcia Vânia			II	III	4	XXVIII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210031	Lúcia Vânia			II	III	4	XXVII b	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210030	Lúcia Vânia			II	III	4	XXVII a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210029	Lúcia Vânia			II	III	4	XXV	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210028	Lúcia Vânia			II	III	4	XXIX	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20210027	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XXI	
Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;								
Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;								
20210026	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XVII	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210023	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XIV	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210020	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210017	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			IV e	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
20210016	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			IV d	
Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
20210015	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			II	
Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								
Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
20210014	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			I	
Texto Proposto:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
Justificação:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
20210013	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			I e	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
20210012	Lúcia Vânia							Rejeitada
		II	III	4			I d	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330034	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4			XXVII b	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330032	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4			XXV	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330031	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4			XXIX	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330029	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4			XVII	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330028	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4			XIX c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330026	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XIV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330025	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330023	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330021	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			VI c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330020	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			IV e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330033	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XXVII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330030	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
34330027	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330024	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330022	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4			XII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330019	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4	IV		d	
Texto Proposto:	d) excesso de arrecadação de receitas próprias.							
Justificação:	d) excesso de arrecadação de receitas próprias.							
34330018	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4	II			
Texto Proposto:	II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;							
Justificação:	II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;							
34330017	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4	I			
Texto Proposto:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
Justificação:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
34330016	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4	I		e	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330015	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4	I		d	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
34330014	Raimundo Gomes de Matos							Rejeitada
		II	III	4				
Texto Proposto:	Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:							
Justificação:	Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330040	Raimundo Gomes de Matos			III	III	7	I	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p> <p>Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p>								
34330039	Raimundo Gomes de Matos			II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p> <p>Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p>								
34330038	Raimundo Gomes de Matos			II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330037	Raimundo Gomes de Matos			II	III	4	1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330036	Raimundo Gomes de Matos			II	III	4	XXX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330035	Raimundo Gomes de Matos			II	III	4	XXVIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
22820048	Romero Jucá			II	III	4	XXVI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Nova redação ao inciso XXVI no artigo 4 da Seção III do Capítulo II:</p> <p>XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das Forças Armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio-funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a)@superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b)@excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas.</p> <p>Justificação: Nova redação ao inciso XXVI no artigo 4 da Seção III do Capítulo II:</p> <p>XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das Forças Armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio-funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a)@superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b)@excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24480049	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4				
<p>Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares, para o atendimento de despesas;</p> <p>...</p> <p>Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares, para o atendimento de despesas;</p> <p>...</p>								
24480048	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XXVI	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480046	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XXVII b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480045	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XXV b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480044	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XXII a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480041	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XVIII b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480040	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XVII	
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;</p>								
24480038	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4			XV a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24480037	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XIX	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480035	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XIV	b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480034	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XIV	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480033	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XIII		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480030	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480029	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	b	
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 20 % (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 20 % (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;</p>								
24480027	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480026	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	a	
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p>								
24480047	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XXVIII		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480043	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XXI	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24480042	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XX	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480039	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XVI	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480036	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XIV	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480032	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480031	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480028	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		XII	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480025	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		X	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480024	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		VI	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480023	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		I	e	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24480022	Felipe Maia							Rejeitada
		II	III	4		I	a	
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24480021	Felipe Maia			II	III	4	I	Rejeitada
Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: ... Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: ...								
24480020	Felipe Maia			II	III	4	4	Rejeitada
Texto Proposto: § 5o O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o caput deste artigo, cujas alterações, durante a execução, deverão ser informadas pelos órgãos responsáveis à Comissão. Justificação: § 5o O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o caput deste artigo, cujas alterações, durante a execução, deverão ser informadas pelos órgãos responsáveis à Comissão.								
24480019	Felipe Maia			II	III	4	4	Rejeitada
Texto Proposto: § 6o Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no caput deste artigo quando houver solicitação de seu autor ou indicação do Poder Legislativo. Justificação: § 6o Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no caput deste artigo quando houver solicitação de seu autor ou indicação do Poder Legislativo.								
24880040	Rodrigo de Castro			III	III	7	I	Rejeitada
Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora; Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;								
24880039	Rodrigo de Castro			II	III	4	4	Rejeitada
Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais. Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.								
24880037	Rodrigo de Castro			II	III	4	1	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. Justificação: Suprima-se o texto atual.								
24880036	Rodrigo de Castro			II	III	4	xxx	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. Justificação: Suprima-se o texto atual.								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24880034	Rodrigo de Castro	II	III	4	XXVII	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880033	Rodrigo de Castro	II	III	4	XXVII	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880031	Rodrigo de Castro	II	III	4	XXIX			Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880030	Rodrigo de Castro	II	III	4	XXI			Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
24880028	Rodrigo de Castro	II	III	4	XIX	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880026	Rodrigo de Castro	II	III	4	XIV			Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880025	Rodrigo de Castro	II	III	4	XIII			Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880023	Rodrigo de Castro	II	III	4	XII	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880022	Rodrigo de Castro	II	III	4	XII	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
24880014	Rodrigo de Castro			II	III		4	Rejeitada	
Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:									
Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:									
24880038	Rodrigo de Castro			II	III		4	4	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880035	Rodrigo de Castro			II	III		4	XXVIII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880032	Rodrigo de Castro			II	III		4	XXV	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880029	Rodrigo de Castro			II	III		4	XVII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880027	Rodrigo de Castro			II	III		4	XIX a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880024	Rodrigo de Castro			II	III		4	XII c	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880021	Rodrigo de Castro			II	III		4	VI c	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
24880020	Rodrigo de Castro			II	III		4	IV e	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24880019	Rodrigo de Castro	II	III	4	IV	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p> <p>Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p>								
24880018	Rodrigo de Castro	II	III	4	II			Rejeitada
<p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
24880017	Rodrigo de Castro	II	III	4	I			Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p>								
24880016	Rodrigo de Castro	II	III	4	I	e		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
24880015	Rodrigo de Castro	II	III	4	I	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
50120005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC				I	2		Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2.5.2. PL nº 7.027, de 2013 - Criação: 6.412 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2015: R\$ 139.000.000 / Anualizada (3): R\$ 155.892.000.</p> <p>Justificação: 2.5.2. PL nº 7.027, de 2013 - Criação: 6.412 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2015: R\$ 139.000.000 / Anualizada (3): R\$ 155.892.000.</p>								
50250007	Comissão Diretora da Câmara dos Deputados				I	1		Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1.1.4. PRC 266/2014 - Criação: 231 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 231 / Despesa em 2015: R\$ 21.265.935 / Anualizada: R\$ 21.265.935 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 21.265.935 / Subtotal: R\$ 21.265.935 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: - / Subtotal: - / TOTAL: R\$ 21.265.935.</p> <p>Justificação: 1.1.4. PRC 266/2014 - Criação: 231 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 231 / Despesa em 2015: R\$ 21.265.935 / Anualizada: R\$ 21.265.935 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 21.265.935 / Subtotal: R\$ 21.265.935 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: - / Subtotal: - / TOTAL: R\$ 21.265.935.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
50250006	Comissão Diretora da Câmara dos Deputados				I		1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1.1.3. Resolução CD 1/2007 - Criação: 32 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 32 / Despesa em 2015: R\$ 3.684.129 / Anualizada: R\$ 3.684.129 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: R\$ 3.684.129 / Reserva de Conting.: - / Subtotal: R\$ 3.684.129 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: - / Subtotal: - / TOTAL: R\$ 3.684.129.</p> <p>Justificação: 1.1.3. Resolução CD 1/2007 - Criação: 32 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 32 / Despesa em 2015: R\$ 3.684.129 / Anualizada: R\$ 3.684.129 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: R\$ 3.684.129 / Reserva de Conting.: - / Subtotal: R\$ 3.684.129 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: - / Subtotal: - / TOTAL: R\$ 3.684.129.</p>								
50250005	Comissão Diretora da Câmara dos Deputados				II		1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1.1.2. AntePDN / Despesa Em 2015: R\$ 82.380.270 / Anualizada: R\$ 82.380.270 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 79.562.176 / Subtotal: R\$ 79.562.176 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 2.818.094,00 / Subtotal: R\$ 2.818.094,00 / TOTAL: R\$ 82.380.270.</p> <p>Justificação: 1.1.2. AntePDN / Despesa Em 2015: R\$ 82.380.270 / Anualizada: R\$ 82.380.270 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 79.562.176 / Subtotal: R\$ 79.562.176 / Financeira nos Órgãos: - / Reserva de Conting.: R\$ 2.818.094,00 / Subtotal: R\$ 2.818.094,00 / TOTAL: R\$ 82.380.270.</p>								
60020004	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE		II	III		4	XXVI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Nova redação ao inciso XXVI no artigo 4 da Seção III do Capítulo II:</p> <p>XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das Forças Armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio-funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a)@superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b)@excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas.</p> <p>Justificação: Nova redação ao inciso XXVI no artigo 4 da Seção III do Capítulo II:</p> <p>XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das Forças Armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio-funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a)@superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b)@excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas.</p>								
60030006	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ				I		2	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2.5.2. PL nº 7.027, de 2013 - Criação: 6.412 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 6412/ Em 2015: R\$ 139.000.000 / Anualizada (3): R\$ 155.890.092.</p> <p>Justificação: 2.5.2. PL nº 7.027, de 2013 - Criação: 6.412 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 6412/ Em 2015: R\$ 139.000.000 / Anualizada (3): R\$ 155.890.092.</p>								
60080005	Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA				II		1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1.3.2 Ajuste do Plano de Carreira objeto da Lei n. 12.776, de 2012, decorrente do PL 7.926, de 2014.</p> <p>Justificação: 1.3.2 Ajuste do Plano de Carreira objeto da Lei n. 12.776, de 2012, decorrente do PL 7.926, de 2014.</p>								
23630041	Izalci		III	III		7	I	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p> <p>Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630039	Izalci			II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630038	Izalci			II	III	4	1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630037	Izalci			II	III	4	XXX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630034	Izalci			II	III	4	XXVII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630033	Izalci			II	III	4	XXV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630031	Izalci			II	III	4	XXI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
23630030	Izalci			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630028	Izalci			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630027	Izalci			II	III	4	XIV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630025	Izalci			II	III	4	XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
23630024	Izalci			II	III	4	XII	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
23630022	Izalci			II	III	4	VI	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
23630020	Izalci			II	III	4	IV	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p> <p>Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p>									
23630019	Izalci			II	III	4	II		Rejeitada
<p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p>									
23630040	Izalci			II	III	4	4		Rejeitada
<p>Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p> <p>Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p>									
23630036	Izalci			II	III	4	XXVIII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
23630035	Izalci			II	III	4	XXVII	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
23630032	Izalci			II	III	4	XXIX		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
23630029	Izalci			II	III	4	XIX	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630026	Izalci			II	III	4	XIII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
23630023	Izalci			II	III	4	XII a	Rejeitada
Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
23630021	Izalci			II	III	4	IV e	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
23630018	Izalci			II	III	4	I	Rejeitada
Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.								
Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.								
23630017	Izalci			II	III	4	I e	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
23630016	Izalci			II	III	4	I d	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
23630015	Izalci			II	III	4		Rejeitada
Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas;								
Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas;								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630014	Izalci				I		2	Rejeitada
Texto Proposto: 2.6.9 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Criação de Cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Quantidade : 45 / Em 2015 : R\$ 4.451.138 / Anualizada : 6.065.589								
Justificação: 2.6.9 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Criação de Cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Quantidade : 45 / Em 2015 : R\$ 4.451.138 / Anualizada : 6.065.589								
23630013	Izalci				I		2	Rejeitada
Texto Proposto: 2.7.3 . PL n 7.722, de 2014 - Criação : 580 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde : 580 / Em 2015 : R 6.404.625 / Anualizada (3) : R\$ 26.174.212								
Justificação: 2.7.3 . PL n 7.722, de 2014 - Criação : 580 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde : 580 / Em 2015 : R 6.404.625 / Anualizada (3) : R\$ 26.174.212								
32990039	Mendonça Filho		II	III		4	XXVI	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990038	Mendonça Filho		II	III		4	XXVIII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990036	Mendonça Filho		II	III		4	XXV b	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990035	Mendonça Filho		II	III		4	XXII a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990033	Mendonça Filho		II	III		4	XX a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990032	Mendonça Filho		II	III		4	XVIII b	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990030	Mendonça Filho		II	III		4	XVI a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
32990028	Mendonça Filho		II	III		4	XIX c	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
32990027	Mendonça Filho			II	III	4	XIV	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990025	Mendonça Filho			II	III	4	XIV	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990024	Mendonça Filho			II	III	4	XIII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990022	Mendonça Filho			II	III	4	XII	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990021	Mendonça Filho			II	III	4	XII	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990040	Mendonça Filho			II	III	4			Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares, para o atendimento de despesas:</p> <p>...</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares, para o atendimento de despesas:</p> <p>...</p>									
32990037	Mendonça Filho			II	III	4	XXVII	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
32990034	Mendonça Filho			II	III	4	XXI	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32990031	Mendonça Filho			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;</p>								
32990029	Mendonça Filho			II	III	4	XV a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990026	Mendonça Filho			II	III	4	XIV b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990023	Mendonça Filho			II	III	4	XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990020	Mendonça Filho			II	III	4	XII b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 20 % (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 20 % (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;</p>								
32990019	Mendonça Filho			II	III	4	XII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990018	Mendonça Filho			II	III	4	XII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990017	Mendonça Filho			II	III	4	XII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p>								
32990016	Mendonça Filho			II	III	4	X c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------	--

32990015 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 VI c

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

32990014 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 I e

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

32990013 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 I a

Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

32990012 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 I

Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:
...

Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:
...

32990011 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 4

Texto Proposto: § 5o O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o caput deste artigo, cujas alterações, durante a execução, deverão ser informadas pelos órgãos responsáveis à Comissão.

Justificação: § 5o O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas de que trata o caput deste artigo, cujas alterações, durante a execução, deverão ser informadas pelos órgãos responsáveis à Comissão.

32990010 Mendonça Filho Rejeitada

II III 4 4

Texto Proposto: § 6o Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no caput deste artigo quando houver solicitação de seu autor ou indicação do Poder Legislativo.

Justificação: § 6o Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas mencionadas no caput deste artigo quando houver solicitação de seu autor ou indicação do Poder Legislativo.

27710043 Cesar Colnago Rejeitada

III III 7 I

Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;

Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27710042	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	4			
Texto Proposto:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
Justificação:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
27710040	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	1			
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710039	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XXX		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710037	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XXVII	b	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710035	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XXV		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710034	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XXIX		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710032	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XVII		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710031	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XIX	c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710029	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4		XIV		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27710028	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XIII	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710027	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710024	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			VI c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710023	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			IV e	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710041	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	4			
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710038	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XXVIII	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710036	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XXVII a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710033	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XXI	
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
27710030	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XIX a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27710026	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27710025	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	XII	a		
Texto Proposto:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
Justificação:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
27710022	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	IV	d		
Texto Proposto:	d) excesso de arrecadação de receitas próprias.							
Justificação:	d) excesso de arrecadação de receitas próprias.							
27710021	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	II			
Texto Proposto:	II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;							
Justificação:	II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;							
27710020	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	I			
Texto Proposto:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
Justificação:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.							
27710019	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	I	e		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
27710018	Cesar Colnago							Rejeitada
		II	III	4	I	d		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27710017	Cesar Colnago			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas;</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas;</p>								
28060044	Luiz Fernando Machado			III	III		7	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p> <p>Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p>								
28060043	Luiz Fernando Machado			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p> <p>Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.</p>								
28060041	Luiz Fernando Machado			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28060040	Luiz Fernando Machado			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28060038	Luiz Fernando Machado			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28060037	Luiz Fernando Machado			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28060036	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XXV	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060033	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XVII	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060032	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XIX c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060030	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XIV	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060029	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XIII	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060027	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060026	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XII a	
Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;								
28060042	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4		4		
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060039	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XXVIII	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060035	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XXIX	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28060034	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XXI	
Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;								
Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;								
28060031	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XIX a	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060028	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			XII c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060025	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			VI c	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060024	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			IV e	
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.								
Justificação: Suprima-se o texto atual.								
28060023	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			IV d	
Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.								
28060022	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			II	
Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								
Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28060021	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			I	
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p>								
28060020	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			I e	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28060019	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4			I d	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28060018	Luiz Fernando Machado							Rejeitada
		II	III	4				
<p>Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:</p>								
29010010	Wellington Dias							Rejeitada
							I	
<p>Texto Proposto: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.</p> <p>Justificação: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.</p>								
27840024	Jean Wyllys							Rejeitada
							II 2	
<p>Texto Proposto: 2.2. PL 7.920, de 2014 / Em 2015: R\$ 1.473.593.206 / Anualizada (3): R\$ 1.473.593.206</p> <p>Justificação: 2.2. PL 7.920, de 2014 / Em 2015: R\$ 1.473.593.206 / Anualizada (3): R\$ 1.473.593.206</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
29110017	Gleisi Hoffmann							I	Rejeitada
Texto Proposto: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provisão, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.									
Justificação: Incluir item no Anexo V - Inciso I: 5.3.4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Criação: 438/ Provisão, Admissão ou Contratação - Qtde: 438 / Em 2015: R\$ 52.708.317,09 / Anualizada (3): R\$ 52.708.708,09.									
29190013	Randolfe Rodrigues							II 1	Rejeitada
Texto Proposto: 1.3.2 Ajuste do Plano de Carreira objeto da Lei n. 12.776, de 2012, decorrente do PL 7.926, de 2014.									
Justificação: 1.3.2 Ajuste do Plano de Carreira objeto da Lei n. 12.776, de 2012, decorrente do PL 7.926, de 2014.									
29360034	Nilson Leitão							II III 4 4	Rejeitada
Texto Proposto: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.									
Justificação: § 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.									
29360033	Nilson Leitão							II III 4 4	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
29360031	Nilson Leitão							II III 4 XXX	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
29360030	Nilson Leitão							II III 4 XXVIII	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
29360028	Nilson Leitão							II III 4 XXVII a	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									
29360026	Nilson Leitão							II III 4 XXIX	Rejeitada
Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.									
Justificação: Suprima-se o texto atual.									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
29360025	Nilson Leitão			II	III	4	XXI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
29360023	Nilson Leitão			II	III	4	XIX c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29360022	Nilson Leitão			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29360020	Nilson Leitão			II	III	4	XIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29360019	Nilson Leitão			II	III	4	XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29360017	Nilson Leitão			II	III	4	XII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p> <p>Justificação: 1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;</p>								
29360016	Nilson Leitão			II	III	4	VI c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29360035	Nilson Leitão			III	III	7	I	Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p> <p>Justificação: I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;</p>								
29360032	Nilson Leitão			II	III	4	1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
29360029	Nilson Leitão			II	III	4	XXVII	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360027	Nilson Leitão			II	III	4	XXV		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360024	Nilson Leitão			II	III	4	XVII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360021	Nilson Leitão			II	III	4	XIV		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360018	Nilson Leitão			II	III	4	XII	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360015	Nilson Leitão			II	III	4	IV	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29360014	Nilson Leitão			II	III	4	IV	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p> <p>Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p>									
29360013	Nilson Leitão			II	III	4	II		Rejeitada
<p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------

29360012 Nilson Leitão Rejeitada

II III 4 I

Texto Proposto:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Justificação:	I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF; c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

29360011 Nilson Leitão Rejeitada

II III 4 I e

Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.
Justificação:	Suprima-se o texto atual.

29360010 Nilson Leitão Rejeitada

II III 4 I d

Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.
Justificação:	Suprima-se o texto atual.

29360009 Nilson Leitão Rejeitada

II III 4

Texto Proposto:	Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:
Justificação:	Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:

28210026 William Dib Rejeitada

I 2

Texto Proposto:	2.7.3. PL nº 7.722, de 2014 - Criação: 580 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 580 / Em 2015: R\$ 6.404.625 / Anualizada (3): R\$ 26.174.212
Justificação:	2.7.3. PL nº 7.722, de 2014 - Criação: 580 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 580 / Em 2015: R\$ 6.404.625 / Anualizada (3): R\$ 26.174.212

28910045 Cyro Miranda Rejeitada

III III 7 I

Texto Proposto:	I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;
Justificação:	I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28910043	Cyro Miranda			II	III	4	4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910042	Cyro Miranda			II	III	4	1	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910040	Cyro Miranda			II	III	4	XXVIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910038	Cyro Miranda			II	III	4	XXVII a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910037	Cyro Miranda			II	III	4	XXV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910035	Cyro Miranda			II	III	4	XXI	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>Justificação: XXI - com o pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>								
28910034	Cyro Miranda			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910032	Cyro Miranda			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910031	Cyro Miranda			II	III	4	XIV	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
28910030	Cyro Miranda			II	III	4	XIII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28910027	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XII	a	
Texto Proposto:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
Justificação:	1. anulação de até 30% (trina por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;							
28910026	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		VI	c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910025	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		IV	e	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910044	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4	4			
Texto Proposto:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
Justificação:	§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas por Parlamentares e por bancadas estaduais.							
28910041	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XXX		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910039	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XXVII	b	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910036	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XXIX		
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910033	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XIX	c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							
28910029	Cyro Miranda							Rejeitada
		II	III	4		XII	c	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.							
Justificação:	Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
28910028	Cyro Miranda			II	III	4	XII	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
28910024	Cyro Miranda			II	III	4	IV	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p> <p>Justificação: d) excesso de arrecadação de receitas próprias.</p>									
28910023	Cyro Miranda			II	III	4	II		Rejeitada
<p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 30% (trinta por cento) da soma das referidas dotações;</p>									
28910022	Cyro Miranda			II	III	4	I		Rejeitada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da LRF;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II,3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.</p>									
28910021	Cyro Miranda			II	III	4	I	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
28910020	Cyro Miranda			II	III	4	I	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2015 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
28910019	Cyro Miranda				II	III	4	Rejeitada
Texto Proposto: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:								
Justificação: Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da LRF e na LDO-2015 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas por parlamentares, bancadas estaduais e comissões do Congresso Nacional, para o atendimento de despesas:								